



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## PROJETO DE RESOLUÇÃO № 23/2021

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, de modo a atualizar o nome e a área de atividade da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental.

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à 399, de 14 de novembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 49
<ul><li>III - desenvolvimento, tecnologia, ciência, meio ambiente e proteção e defesa dos animais:</li></ul>
a) economia:
b) desenvolvimento urbano:
f)
3. fauna (animais silvestres) e flora;
g) proteção e defesa dos animais:
1. defesa dos direitos dos animais;
2. animais domésticos;
3. fiscalização de maus-tratos;
4. medicina veterinária;
5. comércio de animais;
6. práticas de bem-estar animal;
7. representação da comunidade; e
8. fomento e regularização da proteção animal" (NR)

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 19 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E URBANO AMBIENTAL, ALUISIO BOI, FABI VIRGÍLIO, MARCOS GARRIDO, RAFAEL DE ANGELI, JOÃO CLEMENTE



## **JUSTIFICATIVA**

CONSIDERANDO que as políticas públicas de meio ambiente e proteção e defesa de animais, embora tenham pontos de convergência, tem se diferenciado conforme suas respectivas evoluções delimitando assim temáticas distintas;

CONSIDERANDO que ao falar de fauna, estamos falando da fauna nativa daquele bioma e não de animais domésticos que trazem problemáticas específicas;

CONSIDERANDO que a temática do direito dos animais foi abarcada pelo meio ambiente em um primeiro momento pois não havia até então legislação específica para a mesma e que com seu desenvolvimento faz-se necessária essa adequação em alinhamento com a legislação vigente;

CONSIDERANDO que no município de Araraquara temos dois órgãos distintos que trabalham dentro destes recortes específicos, sendo a Secretaria do Meio Ambiente e a Coordenadoria Executiva do Bem-Estar Animal, ligada ao gabinete do prefeito e criada sob demanda parecida a desta resolução, assim como existem conselhos distintos sendo o Conselho Municipal do Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais;

CONSIDERANDO que a OAB nacional também faz este recorte tendo comissões para ambas temáticas, ambiental e animal, visto que a própria legislação já é dividida em Direito Animal e Direito Ambiental;

CONSIDERANDO que na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo também existe essa cisão de temáticas e comissões específicas para cada uma delas, assim como diversas outras Câmaras que tem buscado se atualizar e fazer a devida delimitação temática:

CONSIDERANDO que Araraquara conta com milhares de cidadãos que se declaram como protetores de animais (não ambientais) e que precisam se sentir representados por este legislativo e por seu regimento;

CONSIDERANDO que Araraquara, por luta de sua população engajada nos direitos dos animais, tem uma legislação diferenciada no que tange às políticas de Bem-Estar Animal e que é da vontade deste legislativo como um todo tornarmo-nos referência nacional nesse aspecto;

CONSIDERANDO que legislar é um processo acima de tudo educativo que precisa ser claro e eficiente visto que irá nortear a ação de nosso poder executivo, legislativo e cidadãos como um todo sendo de suma importância sua clareza e especificidades quando necessário;

CONSIDERANDO que a Prefeitura, esta Casa de Leis e a população como um todo são acometidas por confusões relativas às temáticas, onerando o serviço público diretamente e ser de extrema importância a delimitação das mesmas a fim de que o poder público possa atuar com maior eficiência e que debates mais qualificados sejam criados.



Diante do exposto, o presente projeto tem o intuito de alterar as disposições atuais da citada comissão permanente, a fim de que tanto sua denominação, como atividades possam contemplar de forma assertiva, atualizada e adequada as demandas do Município com a devida delimitação das temáticas ambiental e proteção e defesa dos animais, assim como representar qualitativamente os muitos cidadãos de Araraquara que são entusiastas e empáticos às respectivas pautas.

Assim, tanto as alterações como as inclusões devem ser deferidas com a finalidade de ampliar a atuação da Comissão e possibilitar que o trabalho desenvolvido seja compatível com as demandas atuais, objetivando o desenvolvimento de políticas públicas na solução de problemas e aperfeiçoamento da capacidade fiscalizatória.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 19 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E URBANO AMBIENTAL, ALUISIO BOI, FABI VIRGÍLIO, MARCOS GARRIDO, RAFAEL DE ANGELI, JOÃO CLEMENTE